

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de Outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL LOTE SISTEMA Nº 07.03, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA - SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 017/28/2025 – PROCESSO № 136.00135186/2025–66

PORTARIA DO SUPERINTENDENTE DE ESCOLA TÉCNICA Nº 55, DE 09/10/2025

O Superintendente da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA, da cidade de SOROCABA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação Ceeteps nº 41, de 09/08/2018, publicada no DOE de 16/08/2018 (e suas alterações), e nos termos do item 8 do Capítulo VII e do item 1 do Capítulo XI.2 do Edital de Abertura de Inscrições, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

JULIO CESAR DINIZ, RG.: 12301802-X,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

FLAVIO CASIMIRO NASCIMENTO, RG.: 32868103-9,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

JORGE THIAGO NUNES CORREA, RG.: 48559885-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes

OSCAR THOME JUNIOR, RG.: 9418711-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

NIVANIA APARECIDA ROCHA, RG.: 18666421-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ROBERTA CANDIDO BRANCO, RG.: 23499606-7, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

MARIA REGINA ROSSETTO SOLANO, RG.: 16382530-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

FRANCINE ALMEIDA RIBEIRO, RG.: 34408749-9, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros da Banca Examinadora e da Comissão de Verificação não demandará ônus para o Ceeteps.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.